



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior do Ifal, biênio (2022-2024), presencialmente na sala do Gabinete do Reitor e virtualmente sala do google meet com o link: meet.google.com/qai-gtie-bku, o presidente CARLOS GUEDES DE LACERDA e a/os conselheira/os: ANNY QUERUBINA DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), GISELE OLIVEIRA DE LIMA (Representante Titular do Corpo Docente), ADRIANA NUNES DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), VANINE BORGES AMARAL (Representante Titular do Corpo Docente), MARIA LÚCIA GABRIEL RICARDO BATISTA FREIRE (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), ARTUR BARBOSA DOS ANJOS (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), RIVADÁVIA SOUZA COSTA JUNIOR (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), FABIO RIBEIRO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), TALITA MARIA GOMES DE MORAIS (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), EDER JUNIOR CRUZ SOUZA (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), SAMIRA DE AGUIAR DA SILVA (Representante Titular do Corpo Discente), KAUÊ DOS SANTOS SILVA (Representante Titular do Corpo Discente), PETERSON SILVA LESSA COUTO (Representante Titular do Corpo Discente), JHONATAN VIEIRA DOS SANTOS (Representante Titular do Corpo Discente), ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores), ADELMO BEZERRA DE ALBUQUERQUE (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores), ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL (Representante Titular das Entidades Patronais) e ANA PAULA DE OLIVEIRA PEIXOTO MEDEIROS (Representante Suplente das Entidades Patronais). Estavam presentes, também, servidoras/es de diversos setores do Ifal. Registraramos a ausência justificada das/os seguintes conselheiras/os: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), ADENILDA ALVES DA SILVA (Representante Titular dos Egressos), JOSÉ NIRALDO DA PAZ (Representante Titular dos Técnicos Administrativos) e RUTH SALES GAMA DE ANDRADE (Representante Titular da Setec/MEC). Após a confirmação de quórum, a presidente substituta deu início à reunião com boas-vindas a todas/os e apresentou a seguinte pauta: **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes. **4.** Apreciação do Processo nº 23041.024459/2022-31-Interposição de recurso ao Edital nº 12/2022-PRPPI/PIQPG-FERNANDO NASCIMENTO SANTOS. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.041921/2022-65-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-MARCELO LIMA VERDE. **6.** Apreciação do Processo nº 23041.042762/2022-16-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-NEILTON FARIAS LINS. **7.** Apreciação do Processo nº 23041.043201/2022-34-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-JANAÍNA SOARES. **8.** Apreciação do Processo nº 23041.043382/2022-07-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-JOSÉ MATEUS QUEIROZ. **9.** Apreciação do Processo nº 23041.043425/2022-46-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-FELIPE ALENCAR. **10.** Apreciação do Processo nº 23041.043068/2022-16-Interposição de recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação-DIOGO RÊGO. O presidente, após conferir o quórum, abriu a sessão, destacou que esta era a primeira reunião após a posse das/os conselheiras/os do Conselho Superior do Ifal, para o biênio 2022-2024, deu as boas-vindas

a/ao presentes, agradeceu a presença de todas/os e apresentou a pauta. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item da 4 da pauta** e passou a palavra ao relator conselheiro Éder Souza. Em sua relatoria, o conselheiro abordou o objeto do processo, o fundamento legal, nas considerações destacou o voto do conselheiro do Cepe onde deu parecer favorável quanto à tempestividade da inscrição e parecer não favorável quanto à aceitação de quaisquer documentos essenciais à inscrição que foram apresentados a posterior. Sendo indicado o deferimento da inscrição e a eliminação da mesma, por falta de documentos essenciais presentes nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 e de acordo com o item 5.1.1 e considerando que no recurso apresentado pelo servidor no dia 23 de agosto do corrente ano, o mesmo reconhece o não encaminhamento da totalidade de documentos necessários à completa inscrição no edital e declarou seu parecer quanto ao **indeferimento** da presente solicitação e pela manutenção do resultado final do edital 12/2022 –PRPPI/IFAL. Em seu voto, **indefere** o pedido do servidor Fernando Nascimento dos Santos quanto ao resultado parcial/final do edital 12/2022 –PRPPI/IFAL. Após alguns questionamentos, a palavra foi passada à Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Eunice Palmeira, que esclareceu que o edital a que se refere o recurso do prof. Fernando não era edital de afastamento, se tratava de incentivo de pagamento de qualificação e que o servidor não chegou a se inscrever, pois faltou assinatura da chefia imediata e a inscrição não chegou à comissão porque o processo não tramitou. Ressaltou que esse edital foi encerrado e todos os contratos fechados. No edital também não há instâncias recursais nem para o Cepe e nem para o Consup; que o cronograma estava fechado e não cabia interposição de recurso e sim uma revisão administrativa. Apesar de algumas considerações referentes à questão das assinaturas dos documentos no Sipac. Posto em votação o voto do relator, obteve-se o seguinte resultado: Votaram pelo **indeferimento**, as/os conselheiras/os: Vanine, Adriana, Lúcia, Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Fábio, Roberto, Jhonatan, Elaine, Dacal e Ana Paula, no total de 13 (treze) votos e se Abstiveram as/os conselheiras/os: Anny, Gisele, Peterson e Samira, no total de 4 (quatro), ficando **indeferido** o recurso ao Edital nº 12/2022-PRPPI/PIQPG, interpessoado por FERNANDO NASCIMENTO SANTOS. Continuando, o presidente apresentou o **item 5 da pauta** e passou a palavra à relatora conselheira Adriana Nunes. Em sua relatoria, a conselheira abordou o objeto do processo, a justificativa, o fundamento legal destacou: *Segundo a legislação, a possibilidade de recurso do servidor se encontra prevista no EDITAL Nº 28/2022 PRPPI – IFAL, bem como seus moldes, o que pode ser visto no item 7.3 do referido Edital. Entretanto o mesmo define no item 7.3.3.2, § 1 que “Não será permitida a adição dos documentos listados no item 3.3.1 na fase recursal”.* Portanto, o requerente, mesmo que desejasse ou julgasse necessário anexar documentos faltantes NÃO poderia, pois isso NÃO é possível pelo EDITAL. Se isso fosse permitido, o ato geraria uma insegurança jurídica e administrativa, e a administração não estaria seguindo a legalidade imposta pelos deveres da administração pública. O servidor alega que atende aos requisitos da portaria PORTARIA Nº 2909/GR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, entretanto esta define em seu artigo 1º: *Art1º- Esta portaria trata dos procedimentos para a participação de servidores docentes e técnicos-administrativos em cursos de capacitação, ofertados sob formas de cursos internos e cursos externos, cuja carga-horária seja inferior a 360 horas, não se aplicando aos cursos de graduação e pós-graduação.* Portanto, tal portaria NÃO se aplica ao caso do requerente, que solicitou afastamento para doutorado. Em seu voto, **indeferiu** o recurso apresentado. A conselheira Lúcia esclareceu como ocorre o processo de afastamento para pós-graduação, que é regido por um edital e não por portaria, e pela resolução nº 39/2019/Consup. Ressaltou o comprometimento da comissão na análise dos processos e a live realizada pela PRPPI para esclarecer sobre o Edital. A Conselheira Talita disse discordar do voto da relatora considerando que se o servidor teve todo o processo de afastamento está todo correto e o edital prevê recurso, entende que o documento poderia ser apresentado no momento do recurso, mesmo não estando previsto no edital. A conselheira Gisele destacou a sobra de vagas ofertadas; A Pró-reitora Eunice ressaltou a importância da qualificação da/os servidora/es, que há uma exigência legal para o lançamento de edital para a seleção, falou do documento que faltou no processo do servidor. A Coordenadora Emily esclareceu sobre os documentos que deixaram de ser apresentados para cumprir o requisito do edital em pauta e de um edital anterior. Votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Anny, Gisele, Vanine, Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Roberto, Peterson, Elaine e Ana Paula, no total de 11 (onze) votos. Votaram pelo **indeferimento**, os conselheiros Éder e Fábio, no total de 02 (dois) votos. Registraramos 1 (uma) **abstenção** da conselheira Lúcia. Ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interpessoado pelo servidor MARCELO LIMA VERDE. Continuando, o

presidente apresentou o **item da 6 da pauta** e passou a palavra à relatora conselheira Talita Moraes. Em sua relatoria destacou o objeto do processo, a justificativa, o fundamento legal, nas considerações declarou: *o deferimento da requisição interposta neste processo, o qual coube a mim relatar frente a este nobre Conselho, não desqualifica a atuação do Cepe como primeira instância recursal quando do seu indeferimento baseado nos critérios técnicos do edital nº 28/2022 – PRPPI/Ifal. No entanto, cabe-nos aqui ponderar também, além dos critérios técnicos, a nossa missão enquanto instituição de ensino. O que queremos entregar dentro dos campi passa por este Conselho e se desdobra nas nossas ações institucionais que estão diretamente relacionadas com a valorização dos nossos servidores.* Em seu voto, votou pelo **deferimento** do afastamento para qualificação do servidor Neilton Farias Lins, conforme Edital nº 28/2022 PRPPI/IFAL. Posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: Votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Anny, Gisele, Vanine, Adriana, Rivadávia, Artur, Gilberto, Éder, Fábio, Roberto, Peterson, Elaine e Ana Paula, no total de 13 (treze) votos e registramos 1 (uma) **abstenção** da conselheira Lúcia. Ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interposto pelo servidor NEILTON FARIAS LINS. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item da 7 da pauta** e passou a palavra à relatora conselheira Vanine Borges. Em sua relatoria abordou o objeto do processo, a descrição do processo, o fundamento legal, nas considerações e sugestões, declarou considerar: *Os deferimentos de chefias da servidora; A posterior manifestação favorável do Colegiado de Curso no dia 24/10/2022; A disponibilidade no banco de equivalência de professor substituto e de concurso vigente até 09/12/2022 para professor substituto na área de Química para o Campus Maceió; A existência de 26 vagas para afastamento docente no Campus de Maceió; Entende-se ser possível invocar o princípio da razoabilidade, uma vez que o pleito da servidora não gera prejuízos financeiros para a instituição com a elaboração de concurso para professor substituto; garantirá o pleno desempenho das atividades de doutorado da servidora que terá o seu bem-estar assegurado ao poder se dedicar de forma plena à sua pesquisa; além de ter o potencial de gerar benefícios futuros para o Curso de Química do Campus Maceió e para o IFAL como um todo, ao qualificar o seu corpo docente.* Em seu voto, declarou-se **favorável** ao recurso apresentado pela servidora Janaína Gomes Soares e votou pelo **deferimento** para o requerimento de afastamento para pós-graduação. A conselheira Lúcia destacou que o item 12, dos requisitos, do edital diz: “da manifestação do colegiado do curso ou chefia imediata (para os campi que estiverem em período de férias) e que isso não foi dito na relatoria. A relatora reiterou que, no processo, há parecer favorável de todas as chefias da candidata e que, após o recurso, o colegiado se reuniu e apresentou parecer favorável ao afastamento da candidata. A conselheira Gisele disse compreender que houve uma falha durante o certame, mas, diante da manifestação favorável do Colegiado, no período recursal, considerando que a candidata atendeu aos outros requisitos exigidos, bem como o fato de terem sido ofertadas 22 vagas no Campus da candidata e haver somente 3 inscritos, considera legítimo o deferimento do pleito solicitado. Respondendo à dúvida do conselheiro Artur, a professora Eunice explicou que houve retificação no edital e pediu à relatora que alterasse a redação na relatoria com a redação atualizada; esta acatou o pedido. A servidora Emily Borges complementou a resposta dizendo que a alteração se fez necessária, porque o texto anterior trazia ambiguidade. Posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Anny, Gisele, Adriana, Rivadávia, Artur, Talita, Gilberto, Fábio, Roberto, Peterson, Elaine e Ana Paula, no total de 12 (doze) votos, e registramos 1 (uma) **abstenção** do conselheiro Éder, ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interposto pela servidora JANAÍNA SOARES. Dando continuidade, o presidente apresentou o **item 8 da pauta** e passou a palavra ao relator conselheiro Gilberto, que abordou, em sua relatoria, o objeto do processo, a descrição do processo, o fundamento legal, e nas considerações e sugestões, informou que a CCAP informou haver disponibilidade no banco de equivalência, mas que não há concurso em validade para a área de Matemática no Campus Maragogi; que há 3 vagas para afastamento docente no referido Campus, e apenas um candidato, que é o requerente; e que o candidato apresentou o comprovante de inscrição no PDP-2023, o qual ainda não foi publicado pela DGP. Em seu voto, declarou-se **favorável ao deferimento** do recurso apresentado pelo servidor, de afastamento em 2023, com a contratação do professor substituto. A conselheira Lúcia informou que o indeferimento da candidatura do servidor aconteceu porque, embora ele tenha feito a inscrição e de essa necessidade estar prevista no PDP, esse plano ainda não foi homologado, e a professora Eunice ratificou. O conselheiro Fábio Ribeiro sugeriu que a relatoria alterasse o voto, condicionando o deferimento não

somente à contratação de professor substituto, mas também, da homologação do PDP. O relator acatou a sugestão e alterou o seu voto. Posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Anny, Gisele, Vanine, Adriana, Rivadávia, Talita, Fábio, Roberto, Éder, Peterson e Elaine, no total de 11 (onze) votos, e registramos 1 (uma) **abstenção** do conselheiro Artur, ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interposto pelo servidor JOSÉ MATEUS QUEIROZ. Em consulta aos conselheiros, o presidente prorrogou a reunião. Na sequência, apresentou o **item 9 da pauta** e passou a palavra à conselheira Anny Querubina, que abordou, em sua relatoria, o objeto do processo, a descrição do processo, os fundamentos legais, e nas considerações e sugestões, disse compreender que a “*data de envio dos documentos e a complementação de documentos na fase recursal se apresentam como possibilidade jurídica que mais se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, na medida que vai ao encontro dos princípios jurídicos acima mencionados [do fundamento legal] e em conformidade com a doutrina mais atual no direito administrativo*”, e, em seu voto, declarou-se **favorável ao deferimento** do recurso interposto pelo servidor, e “*que sejam aceitos os documentos acostados no recurso inicial, visto que, sendo este um processo essencialmente administrativo e em havendo alguma falha na proposição de abertura do processo, é dever da administração pública orientar o interessado visando o seu suprimento*”. A conselheira Lúcia enfatizou que o Sipac é um sistema da Instituição, devendo todos os servidores conhecê-lo; informou que foram feitos treinamentos por arquivistas para todos os servidores sobre os trâmites dos processos eletrônicos e que há na página do Ifal tutoriais explicativos, não sendo, portanto, aceitável que um servidor diga não conhecer o Sipac e os trâmites de um processo eletrônico. O conselheiro Roberto fez uma fala de repúdio à fala da conselheira Lúcia, pois entende que a realidade do docente é diferente da realidade de um servidor administrativo, o qual manuseia, com frequência o Sipac; disse que o docente utiliza o sistema em situação muito específica, dificultando, então, a sua compreensão sobre ele, mesmo que tenha participado das formações, além de que o docente desempenha muitas outras funções, distantes das atividades administrativas, como uma carga horária de aula a cumprir, atividades de pesquisa e de extensão. A conselheira Anne ratifica a fala do conselheiro Roberto e frisa que as assinaturas foram inseridas dentro dos prazos estabelecidos e que a chefia imediata deu parecer favorável ao afastamento do servidor. O conselheiro Éder sugeriu que o Consup formasse uma comissão para dialogar sobre os editais, no intuito de dirimir os problemas recorrentes que chegam ao Conselho; acrescentou que, no Campus Marechal Deodoro, há uma comissão para dirimir dúvidas dos servidores quanto ao uso do Sipac e sugeriu que outros campi adotassem essa medida. A pró-reitora Eunice ratificou a fala do conselheiro Éder e enfatizou, com relação pleito do candidato Felipe, que o requerente solicitou, na sua inscrição ao afastamento para capacitação, a assinatura de um servidor, não prevista no edital, e que o processo dele, em virtude de esse servidor não ter assinado o documento, não chegou à comissão; por isso, o processo não pôde ser avaliado. Não havendo mais discussão, e posto em votação o voto do relator, obteve-se o seguinte resultado: votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Gisele, Vanine, Adriana, Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Fábio, Roberto, Éder, Peterson e Elaine, no total de 12 (doze) votos, ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interposto pelo servidor FELIPE ALENCAR. A seguir, o presidente apresentou o **item 10 da pauta** e passou a palavra para a relatora conselheira Gisele Lima, que abordou, em sua relatoria, o objeto do processo, a descrição do processo, os fundamentos legais, e nas considerações e sugestões, alega que o candidato, no período recursal, retifica os documentos que estavam assinados sem o preenchimento, passando a constar o parecer favorável das chefias imediatas; apresenta um novo documento, que é a manifestação favorável do colegiado do curso; reconhece que este documento, de acordo com o edital, não pode ser aceito, pois se configura como “adição de documento”, não aceitável no edital, mas comprehende que, considerando a RESOLUÇÃO nº 12/2020 – REIT, Seção II, Artigo 15, inciso III, que diz: “Após remanejamento previsto no inciso II, na hipótese de ainda restarem vagas, estas poderão ser disponibilizadas para outras unidades, respeitada a lista de classificação geral e o limite previsto no Art. 9º e no Art.10º”, e considerando que o número geral das vagas ofertadas é bem maior que o número de inscritos, bem como entende que a Instituição tem como conceder o afastamento do requerente, sem prejuízo aos outros candidatos, considera válido o pedido do requerente. Posto isso, apresentou voto **favorável ao deferimento** do recurso interposto pelo candidato. Não havendo discussão e posto em votação o voto do relator, obteve-se o seguinte resultado: votaram pelo **deferimento**, as/os conselheiras/os: Anny, Vanine,

Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Fábio, Éder, Peterson e Elaine, no total de 10 (dez) votos, e 01 (uma abstenção) da conselheira Adriana, ficando **deferido** o recurso ao Edital nº 28/2022-PRPPI-Afastamento para Pós-graduação, interposto pelo servidor DIOGO RÊGO. Na sequência, o conselheiro Artur pediu que fosse incluída na próxima reunião do Consup a pauta de complementação do segmento Técnicos-Administrativos. O presidente informou que a Assessoria Executiva irá providenciar a eleição complementar. Às quatorze horas e trinta minutos, não havendo mais assunto em pauta, o presidente encerrou a reunião. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do Ifal, lavrei a presente ata, que será assinada pelo presidente e conselheiras/os presentes. xxx



Emitido em 23/04/2025

ATA DE REUNIÃO N° 46/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:32)

ADRIANA NUNES DE SOUZA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ARA-CFOG (11.09.02.07)
Matrícula: 1810887

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 19:15)

ANNY QUERUBINA DE SOUZA BARROS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CSMC-CFG (11.12.02.02)
Matrícula: 2994492

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:59)

ARTUR BARBOSA DOS ANJOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
MD-DPTAAC (11.04.07.16)
Matrícula: 2224541

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 16:33)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43)

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-MD (11.04)
Matrícula: 1629627

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 07:58)

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MAC-CCH (11.02.10.06.03)
Matrícula: 2045424

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:23)

FABIO RIBEIRO
DIRETOR - TITULAR
PRDI-DPI (11.01.06.07)
Matrícula: 1187435

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:17)

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEX (11.01.03)
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 14:40)

MARIA LUCIA GABRIEL RICARDO BATISTA
FREIRE
DIRETOR - SUBSTITUTO
REIT-DGP (11.01.37)
Matrícula: 2078875

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:05)

RIVADAVIA SOUZA COSTA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CMAC-DINF (11.02.08.06)
Matrícula: 1457900

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 14:57)

ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-PI (11.05)
Matrícula: 1677788

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 19:55)

TALITA MARIA GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CSMC (11.12)
Matrícula: 1638401

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:12)

VANINE BORGES AMARAL
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CMAC-CSDINT (11.02.10.07.06)
Matrícula: 1646864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação:
abe24cd66a